



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 134/062-2020.

PROCESSO Nº 134/062-2020.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de novembro de 2020.

HORÁRIO: 08:00:00

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS – Sala do Setor de Licitações.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 134/062-2020**, do tipo **menor preço por item**, objetivando a **aquisição de materiais didáticos e de escritório destinados a manutenção das diversas secretarias deste município**, que será regido pelo decreto municipal 024/2007 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar nº 027 de 16 de dezembro de 2009, Decreto Municipal 100/2014, (Decreto que regulamenta o SRP), aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e as disposições da Lei Complementar nº. 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na sala de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, sito a **RUA TÁCITO DE FREITAS COSTA, 846, CIDADE ALTA**, telefone **(38) 3824-1386**, iniciando-se no dia **11 de novembro de 2020, às 08:00:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Obs.: Em virtude da necessidade de minimizar as possibilidades de contágio e propagação do NOVO CORONAVIRUS, a sessão de abertura e julgamento do presente certame, poderá ser realizada em Praça Pública, frente ao prédio da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG. Contamos com a compreensão de todos.



I - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto **aquisição de materiais didáticos e de escritório em atendimento as diversas secretarias deste município**, conforme descrição do **Anexo I – Relação de Materiais deste Edital e Minuta de Ata de registro de preços (Anexo II)**.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.

2.3. A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

III – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta
Processo nº 134/2020
Pregão RP nº 062/2020

Envelope nº 2 – Habilitação
Processo nº 134/2020
Pregão RP nº 062/2020

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA



4.1 – A **Proposta** deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão, em letra de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.1 – Será aceita a proposta comercial em impresso próprio da empresa licitante.

4.2 – Deverá estar consignado na proposta:

4.2.1 – a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;

4.2.2 – indicação da marca e respectivos preços unitários e totais para cada item e preço global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

4.2.3 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital, que obteve do Município de Rio Pardo de Minas informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.

4.3 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item constante do anexo I deste Edital.

4.3.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 027, de 16 de dezembro de 2009 e em consonância com o disposto no artigo 170, Inciso IX, da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, os itens **01 a 79 (um a setenta e nove)**, constantes do anexo I, serão exclusivos às empresas enquadradas nas condições de micro empresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e micro empreendedor individual (MEI).

4.3.2 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos no item anterior (4.3.1) deste edital, deverá apresentar certidão de Micro empresa emitida pela Junta Comercial do estado da sede da empresa ou declaração demonstrando estar enquadrada nestas condições, conforme anexo VII.

4.4 – A planilha gerada pelo sistema de licitações deverá ser apresentada em CD-R ou Pen Drive, disponível no Departamento de Licitação da Prefeitura, a proponente que deixar de apresentar a referida planilha será desclassificada.

V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO



5.1 – CREDENCIAMENTO(FORA DOS ENVELOPES)

5.1.1 - PESSOA JURÍDICA.

5.1.1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1.2 - Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.3 - Instrumento público ou particular de procuração, se particular com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, parágrafo 1.º, do Código Civil, em especial o nome da empresa da outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

5.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 - Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 – Documento comprobatório da condição de enquadramento nas condições de micro empresa e pequena empresa aos proponentes, através de certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de localização da licitante ou declaração assinada pelo representante legal da empresa ou seu contador demonstrando estar enquadrada nestas condições.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**conforme anexo III**), ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

➤ Contrato social em vigor e sua última alteração
➤ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
➤ Prova de Regularidade FGTS.
➤ CND secretaria da Receita Federal inclui CND Certidão da Dívida Ativa da União.
➤ Certidão negativa de Débitos Estaduais,
➤ Certidão negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda do Município no qual é situada a licitante.
➤ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
➤ Alvará de licença para localização e funcionamento;
➤ Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor competente da Comarca, sede da licitante, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data marcada para a sessão pública constante do preâmbulo deste Edital.
➤ Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório.
➤ Declaração expressa, devidamente assinada do representante legal da licitante, ou procurador, por instrumento público ou particular, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços, devendo apresentar toda documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob as penas da lei, nos termos dos artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1.1 - O Pregoeiro realizará o Credenciamento das interessadas, as quais deverão: comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame; e apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

8.3.4 - Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

8.3.5 – Sejam evidentemente inexequíveis em comparação ao valor praticado no mercado, que possam dar consequência a falhas na prestação do serviço;

8.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



8.6.3.1 – No caso em que haja participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação. Configurarão por empate as situações em que os valores das propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.3.2 – No caso de empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.6.3.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.6.3.4 – No caso de apresentação de propostas comerciais com o mesmo valor, será realizado sorteio para que se identifique qual das microempresas ou empresas de pequeno porte poderá, primeiramente, apresentar melhor oferta;

8.6.3.5 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;

8.6.3.6 – Na hipótese de não se viabilizar a contratação, segundo os procedimentos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 - Os lances deverão ser formulados por item ou lote quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferior à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.9.1 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o



último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.14 - Considerada aceitável a oferta de **Menor Preço por Item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.15.1 - substituição e apresentação de documentos, ou

8.15.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.4.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**.

8.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso



positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita dos itens ou lotes do objeto.

X - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 - A entrega do material ora licitado será **parcelada, de acordo com a necessidade da Prefeitura**, que expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.

10.2 - Recebida a Ordem de Fornecimento a proponente vencedora e contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para proceder à entrega dos itens que tenha a mesma saído vencedora, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto da presente licitação será recebido, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) pela solicitante.



11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.3.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante apresentação da nota fiscal, carimbado e assinado pelo servidor designado pelas Secretarias da Prefeitura Municipal.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas do exercício 2020, podendo haver alterações para o exercício 2021:

Dotação	Ficha
05.01.01.04.122.02.2021.33903000	127
05.01.02.04.122.02.2022.33903000	144
05.01.04.27.812.39.2028.33903000	167
05.02.01.13.392.26.2031.33903000	199
05.02.01.13.392.26.2035.33903000	219
05.03.01.13.685.27.2037.33903000	240
06.01.01.04.123.02.2039.33903000	255
07.01.01.04.121.02.2047.33903000	309
08.01.01.04.122.02.2048.33903000	321
09.01.01.10.122.17.2049.33903000	333



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020

09.01.02.10.301.14.2054.33903000	371
09.01.02.10.301.14.2055.33903000	389
09.01.02.10.301.14.2055.33903000	390
09.01.02.10.301.14.2056.33903000	412
09.01.03.10.302.15.2058.33903000	453
09.01.03.10.302.15.2062.33903000	470
09.01.03.10.302.15.2065.33903000	491
09.01.04.10.304.16.2068.33903000	550
09.01.04.10.305.16.2069.33903000	571
09.01.04.10.305.16.2069.33903000	572
09.01.05.10.303.18.2071.33903000	603
10.01.01.12.122.02.2077.33903000	678
10.01.01.12.364.23.2081.33903000	701
10.01.02.12.365.24.2083.33903000	720
10.01.02.12.365.24.2083.33903000	721
10.01.02.12.365.24.2083.33903000	722
10.01.02.12.365.24.2083.33903000	723
10.01.02.12.365.24.2084.33903000	741
10.01.02.12.365.24.2084.33903000	742
10.01.02.12.365.24.2084.33903000	743
10.01.02.12.367.21.2086.33903000	767
10.01.03.12.361.20.2088.33903000	781
10.01.03.12.361.20.2088.33903000	782
10.01.03.12.361.20.2088.33903000	783
10.01.03.12.361.20.2088.33903000	784
10.01.03.12.361.20.2088.33903000	785
10.01.03.12.361.20.2088.33903000	786
11.01.01.15.122.02.2094.33903000	855
12.01.01.08.122.02.2107.33903000	999
12.01.01.08.243.02.2108.33903000	1012
12.01.01.08.243.10.2109.33903000	1019
12.02.01.08.244.08.2112.33903000	1039
12.02.01.08.244.08.2112.33903000	1040
12.02.02.08.244.09.2113.33903000	1059
12.02.02.08.244.09.2113.33903000	1060
12.02.02.08.244.09.2113.33903000	1061
12.02.03.08.244.11.2114.33903000	1090
12.02.03.08.244.11.2114.33903000	1091
12.02.04.08.244.12.2115.33903000	1113
12.02.04.08.244.12.2115.33903000	1114
12.02.04.08.244.12.215.33903000	1115
12.02.05.08.244.13.2116.33903000	1137
12.02.05.08.244.13.2116.33903000	1138
12.02.06.08.244.10.2117.33903000	1152
12.02.06.08.244.10.2117.33903000	1153



12.02.06.08.244.10.2117.33903000	1154
12.03.01.08.243.10.2118.3390300	1171
13.01.01.20.122.02.2123.33903000	1208

XIV - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante ATA de Registro de Preços e emissão da ordem de Fornecimento.

14.1.1 - Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, junto à Divisão de Licitações e Contratos para assinatura da ata de registro de preços, **quando deverá apresentar número de conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível).**

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1- Pela inexecução total parcial da ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

15.1.1- advertência por escrito;

15.1.2 – em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor da ata de registro de preços;



15.1.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7º da Lei n.º 10.520/02;

15.1.4 - rescisão do termo de ata de registro de preços;

15.1.5 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado da contratação;

15.1.6 - Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

15.1.7 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado da contratação.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.1.1 - - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.1.2 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG.**

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE**



RIO PARDO DE MINAS-MG, situada à **RUA TÁCITO DE COSTA FREITAS, 846, CIDADE ALTA**, após a celebração da ata de registro de preços.

16.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

16.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Planilha de Especificações;

Anexo II – Minuta da ATA de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Minuta de declaração de inexistência de fatos supervenientes.

Anexo VI – Minuta de declaração de acordo com edital e seus anexos;

Anexo VII – Modelo declaração enquadramento ME, EPP ou MEI.

16.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Contratante.

16.8 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax n.º **(38) 3824-1386**.

Rio Pardo de Minas/MG, 23 de novembro de 2020.

Deolino José dos Santos - Pregoeiro
De Acordo:

Mailson Santana Mesquita
OAB/MG 170.065



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/062-2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 134/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Centro, CNPJ 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcus Vinícius de Almeida Ramos, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., **RESOLVEM** celebrar esta ATA de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

A presente ATA de Registro de Preços tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO XX/2020, PREGÃO PRESENCIAL RP nº 062/2020**, devidamente homologado, a proposta do(a) **FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste contrato **aquisição de materiais didáticos e de escritório destinados a manutenção das diversas secretarias deste município.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto desta ATA de Registro de Preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....), com a classificação funcional 2020, que poderá ser alterada para o exercício 2021:

Dotação	Ficha
05.01.01.04.122.02.2021.33903000	127
05.01.02.04.122.02.2022.33903000	144
05.01.04.27.812.39.2028.33903000	167
05.02.01.13.392.26.2031.33903000	199
05.02.01.13.392.26.2035.33903000	219



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020

05.03.01.13.685.27.2037.33903000	240
06.01.01.04.123.02.2039.33903000	255
07.01.01.04.121.02.2047.33903000	309
08.01.01.04.122.02.2048.33903000	321
09.01.01.10.122.17.2049.33903000	333
09.01.02.10.301.14.2054.33903000	371
09.01.02.10.301.14.2055.33903000	389
09.01.02.10.301.14.2055.33903000	390
09.01.02.10.301.14.2056.33903000	412
09.01.03.10.302.15.2058.33903000	453
09.01.03.10.302.15.2062.33903000	470
09.01.03.10.302.15.2065.33903000	491
09.01.04.10.304.16.2068.33903000	550
09.01.04.10.305.16.2069.33903000	571
09.01.04.10.305.16.2069.33903000	572
09.01.05.10.303.18.2071.33903000	603
10.01.01.12.122.02.2077.33903000	678
10.01.01.12.364.23.2081.33903000	701
10.01.02.12.365.24.2083.33903000	720
10.01.02.12.365.24.2083.33903000	721
10.01.02.12.365.24.2083.33903000	722
10.01.02.12.365.24.2083.33903000	723
10.01.02.12.365.24.2084.33903000	741
10.01.02.12.365.24.2084.33903000	742
10.01.02.12.365.24.2084.33903000	743
10.01.02.12.367.21.2086.33903000	767
10.01.03.12.361.20.2088.33903000	781
10.01.03.12.361.20.2088.33903000	782
10.01.03.12.361.20.2088.33903000	783
10.01.03.12.361.20.2088.33903000	784
10.01.03.12.361.20.2088.33903000	785
10.01.03.12.361.20.2088.33903000	786
11.01.01.15.122.02.2094.33903000	855
12.01.01.08.122.02.2107.33903000	999
12.01.01.08.243.02.2108.33903000	1012
12.01.01.08.243.10.2109.33903000	1019
12.02.01.08.244.08.2112.33903000	1039
12.02.01.08.244.08.2112.33903000	1040
12.02.02.08.244.09.2113.33903000	1059
12.02.02.08.244.09.2113.33903000	1060
12.02.02.08.244.09.2113.33903000	1061
12.02.03.08.244.11.2114.33903000	1090
12.02.03.08.244.11.2114.33903000	1091
12.02.04.08.244.12.2115.33903000	1113
12.02.04.08.244.12.2115.33903000	1114



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020

as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao órgão gerenciador, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ATA de Registro de Preços.

8.2 – O Fornecedor Registrado se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto da ATA de Registro de Preços, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.3 – O Fornecedor Registrado se obriga a entregar nas bases elencadas no termo de referência os materiais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.4 – O Fornecedor Registrado deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

8.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da ATA de Registro de Preços, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo o FORNECEDOR REGISTRADO adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

- Das Obrigações do Fornecedor Registrado:

8.9- Prestar, com clareza, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais/produtos.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial da ATA de Registro de Preços por parte do Fornecedor Registrado enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, o Fornecedor Registrado ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo



com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3-No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas ao FORNECEDOR REGISTRADO multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão da ATA de Registro de Preços, a critério do órgão gerenciador, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

10.4-Caso a ATA de Registro de Preços seja rescindida por culpa do FORNECEDOR REGISTRADO, este estará sujeito às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5-Em caso de atraso nas entregas das mercadorias ou execução dos serviços, superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o órgão gerenciador poderá rescindir a ATA de Registro de Preços unilateralmente sem notificação do fornecedor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto desta ATA de Registro de Preços serão realizados pela Administração através de seus Secretários, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Esta ATA de Registro de Preços está vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 134/2020, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Rio Pardo de Minas-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta ATA de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Rio Pardo de Minas-MG, de de 2020.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Marcus Vinícius de Almeida Ramos.
Prefeito Municipal.

Michael Januario Sena Dias Correia Pereira
Sec. Adjunto de Governo e Administração

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO 134/062-2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa _____,
cadastrada no CNPJ sob nº _____, com endereço à
_____ por
intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de
RIO PARDO DE MINAS que atende a todas as condições de habilitação
no processo licitatório nº 134/2020, Edital de Pregão Registro de 062/2020
**e se compromete a entregar os bens que lhe forem adjudicados
conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando
qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da
proposta**, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27
da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos,
salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual
falsidade.

**A licitante cumpre com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e
seguintes da CLT).**

Local e data : _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante legal



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 134/062-2020

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com _____ sede _____ à

_____ neste ato representada pelo Sr.

_____, inscrito no
CPF sob o nº _____, detentor de amplos
poderes para nomeação de representante que lhe faça as vezes para fins
licitatórios, confere-os à _____,
portador da cédula de identidade _____,

com o fim específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, no pregão presencial RP nº **134/062-2020**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data : _____, _____ de _____ de 2020.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA LICITAR

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, portador de CPF nº _____, residente a _____, declara junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas / MG, em cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial Registro de Preço nº 134/062-2020 destinado a **aquisição de materiais didáticos e de escritório destinados a manutenção das diversas secretarias deste município**, que até a presente data não existe fato superveniente a sua habilitação e que não se encontra em situação de inadimplência ou impedida de licitar, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 134/062-2020

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ nº. _____, representada por _____, portador de CPF nº. _____, residente a _____, declara junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas / MG, em cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial Registro de Preço nº. **134/062-2020** destinado à **aquisição de materiais didáticos e de escritório destinados a manutenção das diversas secretarias deste município**, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



**ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 134/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2020

....., inscrito
no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a)
....., portador
da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se
de MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP OU
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), fazendo jus ao tratamento
diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006 e suas
alterações.

_____, ____ de _____ de 2020.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome	:
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	0134/0062
Tipo Licitação:	Menor Preço
Balizamento:	Por Item
Modalidade:	Pregão Presencial
Data Abertura:	11/11/2020 08:00:00
Objeto:	Aquisição de materiais didáticos e de escritório destinados a manutenção das diversas secretarias deste município

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
0001	AGENDA COM 432 PÁGINAS 13,9X21 CM COM CAPA DE COUVIM, COM FOLHAS INTERCALADAS PAPEL OFF SET 70 G/M2	und	130,00	0,00	0,00	
0002	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 01 AÇO NIQUELADO PACOTE COM 20 UNIDADES	Pacote	5,00	0,00	0,00	
0003	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 03 AÇO NIQUELADO PACOTE COM 20 UNIDADES	Pacote	5,00	0,00	0,00	
0004	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 05 AÇO NIQUELADO PACOTE COM 20 UNIDADES	Pacote	5,00	0,00	0,00	
0005	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 06 AÇO NIQUELADO PACOTE COM 20 UNIDADES	Pacote	5,00	0,00	0,00	
0006	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 07 AÇO NIQUELADO PACOTE COM 20 UNIDADES	Pacote	5,00	0,00	0,00	
0007	AGULHA PARA CROCHÊ 3mm	UND	10,00	0,00	0,00	
0008	AGULHA PARA TAPEÇARIA 3mm	UND	10,00	0,00	0,00	
0009	ALFABETO MÓVEL - CONJUNTO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA EVA,CONTENDO 72 PEÇAS EM LETRAS SCRIPT MAIÚSCULAS,MEDINDO 11X11X0,5CM CADA PEÇA. ACONDICIONADO CAIXA DE PAPELÃO.	UND	10,00	0,00	0,00	
0010	ALFINETE PARA ALFAIATARIA E COSTURA, AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50G	CX	30,00	0,00	0,00	
0011	ALMOFADA DE CARIMBO N.3 PRETO, CX 1 UN, TAMPA METALICA (IGUAL OU SUPERIOR A PILOT)	UND	70,00	0,00	0,00	
0012	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 02 COR PRETA, CX 1 UN. TAMPA METÁLICA MEDINDO 12X8 CM (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT)	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0013	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 03 COR AZUL, CX 1 UN. TAMPA METÁLICA MEDINDO 12X8 CM (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT)	UND	260,00	0,00	0,00	

0014	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 03 COR PRETA, MEDINDO 12X8 CM.	UND	10,00	0,00	0,00	
0015	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO ABS E FELTRO TRATADO - IGUAL OU SUPERIOR A MARCA RADEX	UND	200,00	0,00	0,00	
0016	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO SEM DEPOSITO COMPOSTO DE MADEIRA E FELTRO	UND	150,00	0,00	0,00	
0017	APONTADOR DE LÁPIS TIPO ESCOLAR,: EM MATERIAL PLÁSTICO COM UM FURO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. O produto deverá ser de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	UND	706,00	0,00	0,00	
0018	ÁRVORE DE NATAL DE 1 METRO DE ALTURA	Unidade	20,00	0,00	0,00	
0019	BALÃO CARRAPETA DE PAPEL PARA FESTA JUNINA - 60CM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE PARA MONTAR	Unidade	50,00	0,00	0,00	
0020	BALÃO DE 36" (APROXIMADAMENTE 1 METRO DE DIÂMETRO) .MATERIAL: LÁTEX.	Unidade	30,00	0,00	0,00	
0021	BALÃO EM LATEX, LISO, CORES. TAMANHO: N° 7".EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Pacote	1.550,00	0,00	0,00	
0022	BALÃO EM LATEX, LISO, CORES. TAMANHO: N° 9".EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (IGUAL OU SUPERIOR A SÃO ROQUE)	Pacote	400,00	0,00	0,00	
0023	BALÃO EM LATEX, METALIZADO CORES. TAMANHO: N° 9".EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (IGUAL OU SUPERIOR A ART LATEZ)	Pacote	70,00	0,00	0,00	
0024	BALÃO FESTA JUNINA SORTIDO C/04 UNIDADES. ÚNICO. DIMENSÕES: GRANDE: 21CM X 45CM	Pacote	50,00	0,00	0,00	
0025	BAMBOLE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM 1M DE DIAMETRO.CORES VARIADAS.	UND	100,00	0,00	0,00	
0026	BARBANTE CRU N° 8 1KG	KG	150,00	0,00	0,00	
0027	BARBANTE CRU N° 8, CONE COM 762 METROS, PESO 1KG, 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS	UND	60,00	0,00	0,00	
0028	BARBANTE MATIZADO N° 6 400m - CORES VARIADAS A SER DECIDIDO NO MOMENTO DA COMPRA	UND	200,00	0,00	0,00	
0029	BARBANTE N° 8, CORES VARIADAS, CONE COM 762 METROS, PESO 1KG, 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS	UND	30,00	0,00	0,00	
0030	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. COMPOSIÇÃO: EVA, RESINA SINTÉTICA. PACOTE COM 1KG - 80 BASTÕES DE 7,4MM X 30CM.	Pacote	651,00	0,00	0,00	
0031	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE 11,3MM X 30CM	Unidade	190,00	0,00	0,00	
0032	BATERIA ALCALINA 9V. MATERIAL: DIÓXIDO DE MANGANÊS. PESO DO PRODUTO:80 GRAMAS. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PANASONIC)	Unidade	50,00	0,00	0,00	
0033	BATERIA LITHIUM 3V CR2032 MARCA REFERENCIA SONY	Unidade	102,00	0,00	0,00	

0034	BINGO PEDRAS DE MADEIRA - FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, OBJETIVO DO JOGO: PREENCHER EM PRIMEIRO LUGAR NA CARTELA UMA LINHA COM 05 NÚMEROS HORIZONTAL, VERTICAL OU DIAGONALMENTE, FORMANDO A PALAVRA BINGO. CONTÉM: 75 PEÇAS DE MADEIRA, 20 CARTELAS NUMERADAS, 1 CARTELA GUIA E 1 CARTELA COM INSTRUÇÕES.	UND	6,00	0,00	0,00
0035	BINGO SHOW 48 CARTELAS, GLOBO DE GIRAR, FÁCIL DE REPOR AS BOLINHAS NO GLOBO, GAVETA ABRE E FECHA PARA GUARDAR AS BOLINHAS E MARCAR OS NÚMEROS QUE JÁ FORAM SORTEADOS, COM SELO DO INMETRO. (PARA JOGADORES DE 6 A 99 ANOS)	UND	2,00	0,00	0,00
0036	BLOCO ADESIVO. CORES - 38 MM X 50 MM - 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA. PT 4 UN	Pacote	50,00	0,00	0,00
0037	BLOCO CUBO LEMBRETE 85 MMX85MM. CORES SORTIDAS. PT 700 FOLHAS.	BLOCO	80,00	0,00	0,00
0038	BLOCOS LÓGICOS EVA 48 PEÇAS - CONFECCIONADO EM E.V.A. 3 E 10MM SENDO 3 PRANCHAS DE CADA, COM 8 PEÇAS COLORIDAS POR PRANCHA NUM TOTAL DE 48 PEÇAS, 6 BASES DE 19 X 19CM. EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	5,00	0,00	0,00
0039	BOLA DE ISOPOR DE 100 MILÍMETROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	10,00	0,00	0,00
0040	BOLA DE ISOPOR DE 250 MILÍMETROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	10,00	0,00	0,00
0041	BOLA DE ISOPOR DE 300 MILÍMETROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	10,00	0,00	0,00
0042	BOLA DE ISOPOR DE 40 MILÍMETROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	10,00	0,00	0,00
0043	BOLA DE ISOPOR DE 50 MILÍMETROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	5,00	0,00	0,00
0044	BOLA DE ISOPOR DE 70 MILÍMETROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	5,00	0,00	0,00
0045	BOLA DE ISOPOR DE 75 MILÍMETROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	5,00	0,00	0,00
0046	BOLA DE VINIL LISA 23CM COM ARGOLA. PESO 100G. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. CORES VARIADAS.	Pacote	20,00	0,00	0,00
0047	BOLA DE VINIL LISA 38CM COM ARGOLA. PESO 100G. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. CORES VARIADAS.	Pacote	20,00	0,00	0,00
0048	BOLAS MISTAS NATALINAS 05 CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Pacote	30,00	0,00	0,00
0049	BOLAS MISTAS NATALINAS 06 CM. EMBALAGEM COM 09 UNIDADES	Pacote	30,00	0,00	0,00
0050	BOLAS MISTAS NATALINAS 08 CM. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	Pacote	20,00	0,00	0,00
0051	BOLAS MISTAS NATALINAS 10 CM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Pacote	20,00	0,00	0,00
0052	BOMBA DE AR MANUAL PARA ENCHER BALÕES	UND	5,00	0,00	0,00
0053	BONECO MEU NENEZÃO: MATERIAL CORPO TECIDO DE TNT EM POLIPROPILENO, CABEÇA VINIL, ENCHIMENTO FIBRAS DE TNT EM POLIPROPILENO, CABELO FIO DE POLIPROPILENO, APROVADO PELO INMETRO	Unidade	10,00	0,00	0,00
0054	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 20 (IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR) CAIXA COM 20 UNIDADES.	und	760,00	0,00	0,00
0055	BRINCANDO DE ENGENHEIRO COM 120 PÇS CONFECCIONADO EM MADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	5,00	0,00	0,00
0056	BRINQUEDO BALANÇO: BRINQUEDOS DE BALANÇO, MADEIRA MDF, 58,5X37,6X64,5 CM - CADEIRA	Unidade	5,00	0,00	0,00

0057	BRINQUEDOS PEDAGOGICO KIT FERRAMENTA PEDAGOGICA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO: RESISTENTE, BOA QUALIDADE, CONTENDO PECAS VARIADAS DO SERVICIO DE MECANICA E MARCENARIA. ACOMPANHA CESTA DESMONTAVEL PARA GUARDAR OBJETOS -	UND	5,00	0,00	0,00	
0058	CADERNO BROCHURÃO 1/4 CAPA DURA UNIVERSITÁRIO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO NA CAPA 96 FOLHAS	UND	1.500,00	0,00	0,00	
0059	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TILIBRA)	und	10.000,00	0,00	0,00	
0060	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TILIBRA)	UND	3.000,00	0,00	0,00	
0061	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA UNIVERSITÁRIO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO NA CAPA 96 FOLHAS	UND	2.200,00	0,00	0,00	
0062	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO.CAPA DURA. 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS.	Unidade	3.020,00	0,00	0,00	
0063	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA. DIMENSÕES APROXIMADAS 250X130X350MM AZUL.	Unidade	50,00	0,00	0,00	
0064	CAIXA BOX DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO: - FORMATO 350 X 130 X 250MM. MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO. 2.2MM. (CAIXA BOX)	UND	600,00	0,00	0,00	
0065	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIES. DUPLA ARTICULÁVEL FUMÊ. MATERIAL: POLIESTILENO. MEDIDAS: 355 X 253 CX 1 UN	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0066	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO. TRIPLA ARTICULÁVEL, TRÊS BANDEJAS: NO TAMANHO OFÍCIO. COR FUMÊ. REFERENCIA DELLO. DIMENSÕES APROXIMADAS 355x253x120mm	Unidade	25,00	0,00	0,00	
0067	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVOS. DIMENSÕES: 43X27,4X27,4CM. FORMATO RETANGULAR. MATERIAL: POLIPROPILENO	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0068	CAIXAS COLORIDAS - CONTÉM 4 PEÇAS COLORIDAS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, MAIS 1 PEÇA DE MADEIRA CRUA. - MEDIDAS DAS PEÇAS VARIANDO DE 3X3 CM A 11,5X11,5X4,5 CM. - MATERIAL - MADEIRA E M.D.F. - IDADE - A PARTIR DE 3 ANOS. - EMBALAGEM - PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UND	20,00	0,00	0,00	
0069	CALCULADORA - 10 DÍGITOS: OPERAÇÕES BÁSICAS; RAZ QUADRADA; PORCENTAGEM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO KENKO KK 8875.	UND	9,00	0,00	0,00	
0070	CALCULADORA DE MESA - 12 DÍGITOS: OPERAÇÕES BÁSICAS; RAZ QUADRADA; PORCENTAGEM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO KENKO KK 8875.	UND	59,00	0,00	0,00	
0071	CALCULADORA ELETRONICA DE BOLSO, 8 DIGITOS, RAZ QUADRADA,; PORCENTAGEM, CORDÃO DE PESCOÇO.	Unidade	202,00	0,00	0,00	
0072	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CORPO TRANSPARENTE HEXAGONAL TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BIC)	UND	6.000,00	0,00	0,00	
0073	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0,8 MM, COM TAMPA VENTILADA, CORPO EXAGONAL E RESPIRO LATERAL, COR AZUL.	UND	500,00	0,00	0,00	
0074	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0,8MM COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL E RESPIRO LATERAL, COR PRETA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC)	Unidade	1.100,00	0,00	0,00	

0075	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0,8MM, COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL E RESPIRO LATERAL, COR: AZUL (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BIC)	UND	2.000,00	0,00	0,00	
0076	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0,8MM, COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL E RESPIRO LATERAL, COR: VERMELHA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BIC)	UND	1.100,00	0,00	0,00	
0077	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CORPO TRANSPARENTE HEXAGONAL TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BIC)	UND	2.200,00	0,00	0,00	
0078	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CORPO TRANSPARENTE HEXAGONAL TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BIC)	UND	2.350,00	0,00	0,00	
0079	CANETA GEL METAL.BT 1 UM. CORES	UN	10,00	0,00	0,00	
0080	CANETA HIDROCOR, COM 12 UNIDADES (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR)	Pacote	3.060,00	0,00	0,00	
0081	CANETA PARA RETROPROJETOR. PONTA MÉDIA 1,0MM. TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE À LUZ. FORMATO TRIANGULAR ERGÔNOMICO.	Unidade	300,00	0,00	0,00	
0082	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO FRENTE	und	2.000,00	0,00	0,00	
0083	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO VERSO	und	2.000,00	0,00	0,00	
0084	CARTÃO DE MEMÓRIA 32 GB MICRO SDHC CLASSE 10 COM ADAPTADOR IGUAL OU SUPERIOR SANDISK	UND	10,00	0,00	0,00	
0085	CARTOLINA CORES VARIADAS GRAMATURA 150G E TAMANHO MÉDIO 50X66	Unidade	3.700,00	0,00	0,00	
0086	CD - RW	UND	30,00	0,00	0,00	
0087	CLIPES Nº 1/0 - FABRICADO C/ ARAME DE AÇO REVESTIDO - CX. 100 UND.	CX	65,00	0,00	0,00	
0088	CLIPES Nº 2/0 - CX. 725 UND. PESO LÍQ. 500G. NIQUELADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACC)	CX	115,00	0,00	0,00	
0089	CLIPES Nº 2/0 - FABRICADO C/ ARAME DE AÇO REVESTIDO - CX. 100 UND. REVESTIDO	CX	35,00	0,00	0,00	
0090	CLIPES Nº 3/0 - FABRICADO C/ ARAME DE AÇO REVESTIDO - CX. 100 UND.	Cx	35,00	0,00	0,00	
0091	CLIPES Nº 3/0 – CAIXA COM 725 UNID. PESO LÍQ. 500GR. NIQUELADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACC.	CX	50,00	0,00	0,00	
0092	CLIPES Nº 4/0 - FABRICADO C/ ARAME DE AÇO REVESTIDO - CX. 367 UND.	CX	35,00	0,00	0,00	
0093	CLIPES Nº 4/0 – CAIXA COM 725 UNID. PESO LÍQ. 500GR. NIQUELADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACC.	CX	55,00	0,00	0,00	
0094	CLIPES Nº 6/0 – CAIXA COM 725 UNID. PESO LÍQ. 500GR. NIQUELADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACC.	CX	65,00	0,00	0,00	
0095	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, MÉDIA VISCOSIDADE 20GR (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TEK BOND)	Unidade	70,00	0,00	0,00	
0096	COLA BRANCA 1 LITRO -(IGUAL OU SUPERIOR A APLICOLA)	UND	240,00	0,00	0,00	
0097	COLA BRANCA LÍQUIDA NÃO TÓXICA LAVÁVEL - 40 GR. PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM COM 40 GRAMAS.	UND	6.600,00	0,00	0,00	
0098	COLA BRANCA LÍQUIDA NÃO TÓXICA LAVÁVEL - 90 GR.: PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UND	1.130,00	0,00	0,00	

0099	COLA EM BASTÃO 40G: IGUAL OU SUPERIOR A PRITT.	UND	50,00	0,00	0,00	
0100	COLA GLITER COM 25GR, CORES VARIADAS (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A APICOLA)	Unidade	1.150,00	0,00	0,00	
0101	COLA PARA ISOPOR 80 GRAMAS	UND	130,00	0,00	0,00	
0102	COLA PARA MADEIRA 500 G -IGUAL OU SUPERIOR A CASCOREZ	TB	140,00	0,00	0,00	
0103	COLA PERMANENTE PARA TECIDO. 250 GR (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX)	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0104	COLA PERMANENTE PARA TECIDO. 37 ML (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX).	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0105	COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE SALÁRIO MODELO LABO 02 2 VIAS C/ BLOQUEIO (CAIXA COM 3000 JOGOS)	cx	10,00	0,00	0,00	
0106	CORDA DE PULAR EM SISAL, SUPORTE PARA MÃOS EM MADEIRA. TAMANHO 1,50M	UND	100,00	0,00	0,00	
0107	CORDA SISAL 5mm	MT	200,00	0,00	0,00	
0108	CORDA SISAL 8mm	MT	200,00	0,00	0,00	
0109	CORRETIVO LÍQUIDO COM 18 ML FÓRMULA À BASE DE ÁGUA SEM ODOR, NÃO TÓXICO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIC)	UND	780,00	0,00	0,00	
0110	CORTADOR DE ISOPOR E ESPUMA. BIVOLT (110/220V). HASTE DE CORTE: 19,5X10,5CM.: ALTURA DE CORTE: 7,5CM. ACESSÓRIOS: 3 FIOS PARA REPOSIÇÃO	Unidade	15,00	0,00	0,00	
0111	CUBO TÁTIL - 6 PLACAS DE 25 X 25CM EM EVA 10MM E MAIS 16 PEÇAS GEOMÉTRICAS (4 QUADRADOS, 4 TRIÂNGULOS, 4 RETÂNGULOS E 4 CÍRCULOS) EM EVA 2,4 E 6MM, GRANDES E PEQUENAS. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS.	UND	6,00	0,00	0,00	
0112	DAMA SACOLA PLÁSTICA - DAMA EM SACOLAPLÁSTICAS COM PEÇAS PLÁSTICAS: COM MEDIDAS DE 30X30 GLOBO DE GIRAR FÁCIL DE REPOR AS BOLINHAS NO GLOBO.	UND	50,00	0,00	0,00	
0113	DELINEADOR TÊXTIL.20 ML. CORES VARIADAS.	Unidade	20,00	0,00	0,00	
0114	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	200,00	0,00	0,00	
0115	DIÁRIO DE CLASSE NÍVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL I - SÉRIE	Unidade	200,00	0,00	0,00	
0116	DVD - RW	UND	30,00	0,00	0,00	
0117	ELÁSTICO SUPER AMARELO N.18 PCT. COM 1100 UNIDADES - 500 GRAMAS.: (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR)	Pacote	7,00	0,00	0,00	
0118	EMBORRACHADO ATOALHADO TAMANHO 40X60 APROXIMADAMENTE 2 MM DE LARGURA (VÁRIAS CORES)	Unidade	1.000,00	0,00	0,00	
0119	EMBORRACHADO TAMANHO 40X48 APROXIMADAMENTE 1,5MM DE LARGURA (VÁRIAS CORES)	UND	5.520,00	0,00	0,00	
0120	EMBORRACHADO TAMANHO 40X48 APROXIMADAMENTE 1,5MM LARGURA - COM GLITER: - (VÁRIAS CORES).	Unidade	2.000,00	0,00	0,00	
0121	EMBORRACHADO TAMANHO 40X48 APROXIMADAMENTE 1,5MM LARGURA ESTAMPADO.	Unidade	2.000,00	0,00	0,00	
0122	EMBORRACHADO TAMANHO 40X60 APROXIMADAMENTE 1,5 MM DE LARGURA (VÁRIAS CORES)	und	3.000,00	0,00	0,00	
0123	ENDURECEDOR E MODELADOR DE TECIDO. 120G - IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX.	Unidade	10,00	0,00	0,00	

0124	ENFEITES NATALINOS. PCT COM 04 UNIDADES	Pacote	20,00	0,00	0,00	
0125	ENVELOPE A4 - 240 X 340 - SKN 034 PARDO	UND	7.100,00	0,00	0,00	
0126	ENVELOPE A5 - 176 X 250 - SKN 025 PARDO	UND	2.100,00	0,00	0,00	
0127	ENVELOPE BR 18X24	Unid.	2.000,00	0,00	0,00	
0128	ENVELOPE CARTA - 114 X 162 - COF 12	UND	2.100,00	0,00	0,00	
0129	ENVELOPE OFÍCIO 2 - 260 X 360 - SKN 036 PARDO	UND	4.100,00	0,00	0,00	
0130	ENVELOPE PARA CONVITE 114 MM X 162 MM - 80 G - BRANCO	Unidade	3.100,00	0,00	0,00	
0131	ENVELOPE PARA CONVITE 114 MM X 162 MM - 80 G - COLORIDO	Unidade	1.100,00	0,00	0,00	
0132	ENVELOPE PARA CONVITE 162 MM X 229 MM - 80 G - BRANCO	Unidade	2.100,00	0,00	0,00	
0133	ENVELOPE PARA CONVITE 162 MM X 229 MM - 80 G - COLORIDO	Unidade	1.100,00	0,00	0,00	
0134	ENVELOPE SACO OURO 80G TAM. 240MMX340MM CAIXA COM 250 UNIDADES (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SCRITY)	CX	20,00	0,00	0,00	
0135	ENVELOPE SACO OURO PEQUENO 18X24	Unidade	600,00	0,00	0,00	
0136	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM PLÁSTICO CAP. 85 FLS	UND	1.000,00	0,00	0,00	
0137	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM PLÁSTICO CAP. 100 FLS	UND	1.000,00	0,00	0,00	
0138	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM PLÁSTICO CAP. 120 FLS	UND	1.000,00	0,00	0,00	
0139	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DE 18MM E TRAVA AUTOMÁTICA	UND	190,00	0,00	0,00	
0140	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS FORMATO A4 105X33 COM 100 FOLHAS CADA.	PCT	75,00	0,00	0,00	
0141	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	UND	130,00	0,00	0,00	
0142	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS, CONFECCIONADO EM FELTRO E EVA ,CONTENDO 10 FANTOCHES (SAPO, GIRAFA, MACACO, JACARE, TARTARUGA,TUCANO, LOBO, LEÃO,ARARA, ELEFANTE.COM DIMENSÕES DE 280X150MM, (CADA FANTOCHE) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	6,00	0,00	0,00	
0143	FANTOCHES CHAPEUZINHO VERMELHO, COM 04 PERSONAGENS, VOVOZINHA, CAÇADOR, CHAPEUZINHO E O LOBO. CONFECCIONADO EM FELTRO E EVA, MEDINDO ENTRE 34 E 36 CM DE ALTURA.	UND	6,00	0,00	0,00	
0144	FANTOCHES DA FAMILIA BRANCA, CONFECCIONADO EM MATERIAL FELTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 07 UNIDADES SENDO (VOVÓ, VOVÔ, PAPAÍ, MAMÃE, BEBÊ, MENINO E MENINA)	UND	6,00	0,00	0,00	
0145	FANTOCHES DA FAMILIA NEGRA, CONJUNTO CONFECCIONADO EM ESPUMA E TECIDO PLUMINHA, CONTENDO 06 FANTOCHES:AVÔ, AVÓ, PAI, MÃE, FILHO E FILHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM DE ALTURA.ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM VERBAL, INTEGRAÇÃO SOCIAL E COM O MEIO, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE DRAMATIZAÇÃO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	6,00	0,00	0,00	
0146	FANTOCHES HIGIENE BUCAL, COM 6 (SEIS) PERSONAGENS, CÂRIE, DENTE SAUDÁVEL, PASTA DENTAL, ESCOVA DENTAL, O DENTE DOENTE E O DENTISTA. CONFECCIONADO EM TECIDO E ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.	UND	6,00	0,00	0,00	

0147	FANTOCHES PROFISSÕES: COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS EM FELTRO E E.V.A. CONTÉM: 1 PADEIRO, 1 PESCADOR, 1 BOMBEIRO, 1 PALHAÇO, 1 ENFERMEIRA, 1 GUARDA E 1 PROFESSORA	Unidade	6,00	0,00	0,00	
0148	FANTOCHES SALADA DE FRUTAS, COM 07 (SETE) PERSONAGENS, ABACAXI, MORANGO, LARANJA, MELANCIA, PERA, BANANA E MAÇA. CONFECCIONADO EM FELTRO E EVA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM	UND	6,00	0,00	0,00	
0149	FELTRO 1,40m LARG. - CORES VARIADAS A SER DECIDIDO NO MOMENTO DA COMPRA	MT	100,00	0,00	0,00	
0150	FICHÁRIO 6X9 EM BASE METÁLICA GRAFITE / TAMPA TAMPA EM POLIESTIRENO FUMÉ.: FIXADA COM REBITE EM AÇO. REFERENCIA ACRIMET USO PARA FICHAS PADRONIZADAS TAMANHO: 6X9.	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0151	FITA ADESIVA 18 MM X 50 METROS, CONSTITUÍDA DE UM DORSO FIRME, IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH.	UND	200,00	0,00	0,00	
0152	FITA ADESIVA COLORIDA POLISIL 12mmX10m. FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO,.: COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. CORES VARIADAS A SER DECIDIDO NO MOMENTO DA COMPRA	Unidade	350,00	0,00	0,00	
0153	FITA ADESIVA DUPLA-FACE, DE PAPEL, 18 MM X 30 M – (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH)	UND	220,00	0,00	0,00	
0154	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 18mm X 50m – MARCA IGUAL OU SUPERIOR: REFERÊNCIA SCOTCH 3777 3M –: NECESSIDADE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UN	150,00	0,00	0,00	
0155	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24 MM X 50 M (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH)	Unidade	120,00	0,00	0,00	
0156	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 45MMX50 METROS PARA EMPACOTAMENTO, CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO BOPP,.: COBERTO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA SENSÍVEL À PRESSÃO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SCOTCH 3M)	UND	710,00	0,00	0,00	
0157	FITA CREPE 18 MM X 50 METROS IGUAL OU SUPERIOR A ADERE.	UND	260,00	0,00	0,00	
0158	FITA CREPE COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 9 MM DE LARGURA	und	20,00	0,00	0,00	
0159	FITA DE CETIM DECORATIVA CÍRCULO Nº 05, LARGURA:22MM COMPRIMENTO: 10 METROS, 100% POLIÉSTER, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS.	UND	50,00	0,00	0,00	
0160	FITA DE CETIM Nº 03, 15MM, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 METROS, CORES VARIADAS.	UND	30,00	0,00	0,00	
0161	FITA DE CETIM Nº 09, 38MM, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 METROS, CORES VARIADAS.	UND	30,00	0,00	0,00	
0162	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 1 COM 10 METROS AZUL ROYAL	UND	20,00	0,00	0,00	
0163	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 1 COM 10 METROS BRANCO	UND	20,00	0,00	0,00	
0164	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 1 COM 10 METROS VERMELHO	UND	20,00	0,00	0,00	
0165	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 3 COM 10 METROS AZUL ROYAL	UND	20,00	0,00	0,00	
0166	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 3 COM 10 METROS BRANCO	UND	20,00	0,00	0,00	
0167	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 3 COM 10 METROS VERMELHO	UND	20,00	0,00	0,00	
0168	FITA DE EMPACOTAMENTO - PAPEL LISO TAM. 18MMX50M(MARCA IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH 3777 3M)	UND	280,00	0,00	0,00	
0169	FITA MÉTRICA CORRENTE, 1,50 METROS, 95% PVC 5% FIBRA DE VIDRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10,00	0,00	0,00	

0170	FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300 8750 DP MARCA ORIGINAL EPSON CAIXA COM 2 UNIDADES	CX	10,00	0,00	0,00	
0171	FITA PARA IMPRESSORA FX 1170	und	10,00	0,00	0,00	
0172	FITA PARA PRESENTE DECORADAS COM SÍMBOLOS DA PÁScoa E NATAL ROLO DE 10CM X 50 M	Unidade	90,00	0,00	0,00	
0173	FITILHO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 5 MM DE LAGURA.	RL	600,00	0,00	0,00	
0174	GIZ BRANCO CAIXA COM 64 BASTÕES, (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DELTA)	Cx	1.000,00	0,00	0,00	
0175	GIZ COLORIDO CAIXA COM 64 BASTÕES, (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DELTA)	Cx	500,00	0,00	0,00	
0176	GIZ DE CERA ESTACA AZUL COM 12 UNIDADES	CX	60,00	0,00	0,00	
0177	GIZ DE CERA LONGO COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS (IGUAL OU SUPERIOS A APLICOR)	Cx	5.550,00	0,00	0,00	
0178	GOMA LACA INCOLOR 100 ML.CARACTERÍSTICAS: - TOTAL TRANSPARÊNCIA. - NÃO ALTERA A COR NATURAL DAS PINTURAS.	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0179	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GENMES)	UND	115,00	0,00	0,00	
0180	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - 23/08 A 23/13 100 FL	UND	10,00	0,00	0,00	
0181	GRAMPEADOR DE MESA PARA 50 FOLHAS, CORPO METÁLICO, ACABAMENTO CROMADO COM REGULADORA DE PROFUNDIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A TRIS - T-750)	UND	5,00	0,00	0,00	
0182	GRAMPEADOR METAL MÉDIO 26/6 25FL DIMENSÃO MÍNIMA 12,6X6,6X5,6 CM (IGUAL OU SUPERIOR À GENMES)	UND	220,00	0,00	0,00	
0183	GRAMPO P/ GRAMPEADOR Nº 26/06 - CX. C/ 5.000 UND. PRATEADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ACC)	CX	260,00	0,00	0,00	
0184	GRAMPO P/ GRAMPEADOR Nº23/10 GALVANIZADO CX C/ 5000 UNID (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ACC)	CX	30,00	0,00	0,00	
0185	GRAMPO P/ GRAMPEADOR Nº23/13 GALVANIZADO CX C/ 5000 PRATEADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ACC)	CX	15,00	0,00	0,00	
0186	GRAMPO P/ GRAMPEADOR Nº23/8 GALVANIZADO CX C/ 5000 GRAMPOS PRATEADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ACC)	CX	20,00	0,00	0,00	
0187	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/6 GALVANIZADO CX 5000 UND (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACC)	CX	10,00	0,00	0,00	
0188	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 24/6 FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO - CAIXA COM 5000 UNIDADES. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACC)	CX	10,00	0,00	0,00	
0189	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM - CX C/ 50 UND.	CX	20,00	0,00	0,00	
0190	IMÃ MAGNÉTICO FIXADOR DE LEMBRETES REDONDO COLORIDO. BT 4 UN	Pacote	40,00	0,00	0,00	
0191	INDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHÁRIO ÍNDICES PARA FICHÁRIO EM CARTÃO MARMORIZADO DE 6''' X 9'''MM / ORDENADOS DE A/Z EM CARTÃO MARMORIZADO DE 0,35MM / 26 LETRAS DIMENSÕES 15,3 X 22,8CM	UND	10,00	0,00	0,00	
0192	ISOPOR PLACA COM 01 CM	und	30,00	0,00	0,00	
0193	ISOPOR PLACA COM 02 CM	und	60,00	0,00	0,00	
0194	ISOPOR PLACA COM 03 CM	und	60,00	0,00	0,00	
0195	ISOPOR PLACA COM 05 CM	und	50,00	0,00	0,00	

0196	JOGO DE ARGOLAS - MADEIRA, 5 PINOS COLORIDOS, 3 ARGOLAS DE PLÁSTICO, 2 BASES DE 45 X 45CM - EMBALAGEM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	UND	6,00	0,00	0,00	
0197	JOGO DOMINÓ ADIÇÃO: JOGO DOMINÓ ADIÇÃO 28 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDIDAS 23,00X29,50X5,00CM	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0198	JOGO DOMINÓ DIVISÃO: CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 28 PEÇAS DE 7X3,5 CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICA E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ORIFÍCIO DE 1CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 17X9,5X4 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL: M.D.F.	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0199	JOGO DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO: CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM, 28 PEÇAS DE 7X3,5 CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICA E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ORIFÍCIO DE 1CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 17X9,5X4 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL: M.D.F.	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0200	JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO: JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO 28 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDIDAS 22,50X29,50X4,50 CM	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0201	JOGO MEMORIA ALFABETIZAÇÃO FORMADO POR 16 PARES DE PEÇAS PLÁSTICAS, APRESENTANDO DESENHOS E PALAVRAS QUE SE ASSOCIAM.. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CM): 30 X 5 X 25	UND	25,00	0,00	0,00	
0202	JOGO MEMÓRIA NUMERAIS EM MDF C/40 PÇS CONFECCIONADAS EM MDF, IMPRESSAS EM IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO, COM CADA PEÇA MEDINDO 50X50X2,8MM. ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA.	UND	25,00	0,00	0,00	
0203	JUTA 1m LARGURA	MT	60,00	0,00	0,00	
0204	LÃ 100 ACRILICO 40G- CORES VARIADAS A SER DECIDIDO NO MOMENTO DA COMPRA	UND	190,00	0,00	0,00	
0205	LÃ PARA TAPEÇARIA 100G - CORES VARIADAS A SER DECIDIDO NO MOMENTO DA COMPRA	UND	150,00	0,00	0,00	
0206	LÁPIS BORRACHA (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTEL)	und	110,00	0,00	0,00	
0207	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO, MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, FÁCIL DE APONTAR, SORTIMENTO DE CORES, ATÓXICO E SEGURO PARA O USO (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTEL)	CX	7.910,00	0,00	0,00	
0208	LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA - GRAFITE.	UND	10.100,00	0,00	0,00	
0209	LINHA CLEA ALGODÃO MERCERIZADO 1000m - CORES VARIADAS A SER DECIDIDO NO MOMENTO DA COMPRA	UND	50,00	0,00	0,00	
0210	LINHA DE NYLON - ROLO 100 M	ROLO	50,00	0,00	0,00	

0211	LINHA PARA COSTURA 100% POLIESTERMINIMO DE 1200m - CORES VARIADAS A SER DECIDIDO NO MOMENTO DA COMPRA	UND	30,00	0,00	0,00	
0212	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - CAPA DURA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TILIBRA)	UND	350,00	0,00	0,00	
0213	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS - CAPA DURA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TILIBRA)	und	150,00	0,00	0,00	
0214	LIVRO DE ATA CAPA DURA - 200 FOLHAS IGUAL OU SUPERIOR TILIBRA	UND	155,00	0,00	0,00	
0215	LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL NÍVEL I E ADMINISTRATIVO	UND	50,00	0,00	0,00	
0216	LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL NÍVEL II E MÉDIO	UND	50,00	0,00	0,00	
0217	LIVRO DE PONTO GRANDE CAPA DURA 4 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS NUMERADAS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TILIBRA)	und	152,00	0,00	0,00	
0218	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO CAPA DURA MÍNIMO DE 100 FOLHAS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TILIBRA)	UND	100,00	0,00	0,00	
0219	LIVRO DE SECRETARIA NÍVEL II - SÉRIE	Unidade	300,00	0,00	0,00	
0220	LOTO NUMÉRICA CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F., PEÇAS E TAMPA SERIGRAFADAS COM TECNOLOGIA ULTRA VIOLETA, 4 TABULEIROS E 64 PEÇAS - EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 18 X 18 X 5CM.	UND	50,00	0,00	0,00	
0221	MANTA ACRÍLICA TRISOFT (METALASSE) GRAMATURA 80GR 1.40LX20MTS 28M2 RL	UND	10,00	0,00	0,00	
0222	MARCA TEXTO VERDE FLUORESCENTE	und	680,00	0,00	0,00	
0223	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA - (IGUAL OU SUPERIOR A PILOT)	Unidade	2.010,00	0,00	0,00	
0224	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL (IGUAL OU SUPERIOR A PILOT)	und	2.010,00	0,00	0,00	
0225	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - PONTA MACIA E ARRENDONDADA E REFIL SUBSTITUÍVEL - COR AZUL	UND	500,00	0,00	0,00	
0226	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - PONTA MACIA E ARRENDONDADA E REFIL SUBSTITUÍVEL - COR PRETA	Unidade	500,00	0,00	0,00	
0227	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - PONTA MACIA E ARRENDONDADA E REFIL SUBSTITUÍVEL - COR VERMELHA	UND	500,00	0,00	0,00	
0228	MARCADOR PARA RETROPOJETOR PONTA MÉDIA 1.0mm TINTA PERMANENTE.: NECESSÁRIO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO. REFERENCIA PILOT	Unidade	240,00	0,00	0,00	
0229	MARCADOR PARA RETROPOJETOR PONTA MÉDIA 2.0mm TINTA PERMANENTE.: MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PILOT. NECESSÁRIO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	Unidade	240,00	0,00	0,00	
0230	MARCADOR PARA TECIDO. CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER. RESISTENTE A LAVAGENS.: NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE.CORES	Unidade	50,00	0,00	0,00	
0231	MASSA PARA MODELAR COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DELTA OU A NEW MAGIC)	CX	3.130,00	0,00	0,00	

0232	MESA DE JOGO DE BOTÃO: MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO NA COR VERDE COM AS LINHAS BRANCAS DE UM CAMPO DE FUTEBOL E BORDAS DE MADEIRA, ATRÁS DE CADA GOL COM UM MARCADOR PARA VOCÊ IR MARCANDO O PLACAR	Unidade	6,00	0,00	0,00	
0233	MOCHILA ESCOLAR: - MATERIAL: POLIÉSTER 600; DIMENSÕES: 39 x 28 x12cm.; COMPARTIMENTO PRINCIPAL C/ FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 6, UM BOLSO FRONTAL C/ FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 6, MEDINDO 19 x 23cm; ALÇA DE MÃO, ALÇA REFORÇADA REGULÁVEL P/ AS COSTAS. NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	40,00	0,00	0,00	
0234	MOCHILA MONTA FÁCIL - CONTÉM: 1000 PEÇAS.PESO: 1,500KG EMBALAGEM: MOCHILA, TAMANHO: 40X32X15 CM	UND	10,00	0,00	0,00	
0235	OLHOS COM MOVIMENTO. REDONDO. 07 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30,00	0,00	0,00	
0236	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRILICO NAS CORES, CINZA, VERDE OU AZUL, COM COMPARTIMENTO PARA CANETAS, PAPEIS E CLIPS COM BLOCO DE PAPEL COLORIDO INCLUSO	Unidade	70,00	0,00	0,00	
0237	PALAVRAS CRUZADAS - CAIXA COM 72 PEÇAS E TABULEIRO EM MDF, PARA A CRIANÇA FORMAR DIVERSAS PALAVRAS. MEDIDAS DO PRODUTO: 0,25 COMP. X 0,25 LARG. X 0,06 ALT MEDIDAS DA EMBALAGEM: 0,27 COMP. X 0,27 LARG. X 0,10 ALT.	UND	6,00	0,00	0,00	
0238	PALAVRAS CRUZADAS - CONTÉM 1 TABULEIRO, 120 PEÇAS, 117 PEÇAS COM LETRAS DO ALFABETO E TRÊS PEÇAS "CURINGAS", 4 SUPORTES, SACO PARA GUARDAR AS PEÇAS. JOGADORES: DE 2 A 4 PARTICIPANTES.	UND	10,00	0,00	0,00	
0239	PALITOS DE PICOLÉ PACOTES COM 100 UNIDADES - COLORIDO	Pacote	250,00	0,00	0,00	
0240	PALITOS DE PICOLÉ PACOTES COM 100 UNIDADES - COMUM	Pct	320,00	0,00	0,00	
0241	PAPEL CAMURÇA. TAMANHO: 40X60CM. CORES VARIADAS.EMBALAGEM COM 25 FOLHAS: (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A VMP).	Pacote	510,00	0,00	0,00	
0242	PAPEL CARBONO AMARELO - TAMANHO A4 - CAIXA C/ 100 FLS	CX	5,00	0,00	0,00	
0243	PAPEL CARBONO AZUL - TAMANHO A4 - CAIXA C/ 100 FLS	CX.	15,00	0,00	0,00	
0244	PAPEL CARTÃO 47 X 66 - MARCA IGUAL OU SUPERIOR A VMP.	UND	3.100,00	0,00	0,00	
0245	PAPEL CELOFANE. TAMANHO: 70X80 CM. CORES SORTIDAS	Unidade	1.100,00	0,00	0,00	
0246	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS	und	5.300,00	0,00	0,00	
0247	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO	Unidade	2.300,00	0,00	0,00	
0248	PAPEL CONTACT DECORATIVO ESTAMPADO (10 M X 45 CM). LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO.; PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. PT 1 RL. ESTAMPAS VARIADAS	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0249	PAPEL CREPON (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A VMP)	und	1.130,00	0,00	0,00	
0250	PAPEL DE SEDA 48X60 CORES VARIADAS	UND	1.000,00	0,00	0,00	
0251	PAPEL DECOUPAGE 49X 34,3	UND	300,00	0,00	0,00	
0252	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4 PCT COM 20 UND.	PCT	20,00	0,00	0,00	
0253	PAPEL LAMINADO 49X59 CM - (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A VMP)	und	700,00	0,00	0,00	
0254	PAPEL MANILHA BRANCO - 66 X 96 80 GR.	und	1.100,00	0,00	0,00	
0255	PAPEL MANILHA KRAFT 66 X 96 80 GR.	Unidade	600,00	0,00	0,00	
0256	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80 CM	UND	550,00	0,00	0,00	

0257	PAPEL SULFITE A4 75 G 210X297 OFFICE PACOTE COM 500 FOLHAS BRANCO: (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CHAMEX). NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	6.700,00	0,00	0,00	
0258	PAPEL SULFITE COLORIDO 75 G 210X297 PACOTE COM 100 FOLHAS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CHAMEX)	UND	2.150,00	0,00	0,00	
0259	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 75 G 216X330 PACOTE COM 500 FOLHAS BRANCO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CHAMEX): NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	60,00	0,00	0,00	
0260	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO. ACOPLADO AO LINER DE PAPEL SILICONADO.: PODE SER UTILIZADO COM FERRO DE PASSAR METRO	Mt	10,00	0,00	0,00	
0261	PAPEL VERGÊ 120G A4 COM 50 FOLHAS (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A SISTEM)	Unidade	120,00	0,00	0,00	
0262	PAPEL VERGÊ 180G A4 C/ 50 FOLHAS (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A SISTEM)	PCT	20,00	0,00	0,00	
0263	PASTA CANALETA TRANSPARENTE - TAM. A4 - MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ACP	UND	350,00	0,00	0,00	
0264	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS PLÁSTICO - 243mmX333mm. ESPESSURA 0.12: (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DAC)	und	450,00	0,00	0,00	
0265	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS PLÁSTICO - 243mmX333mm. ESPESSURA 0.12	und	1.150,00	0,00	0,00	
0266	PASTA CLASSIFICADORA GROSSA SEM IMPRESSÃO, COR VERDE	und	2.000,00	0,00	0,00	
0267	PASTA DE A a Z TAMANHO MÉDIO EM CARTÃO DE NO MÍNIMO 1,7MM,; MÍNIMO 1,7MM, FORRADO C/ PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, NA COR GRAFIT OU TIGRADA, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÕES APROXIMADAS:ALT. 345 MM, LOMB. 80 MM. (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A LASSANE)	und	170,00	0,00	0,00	
0268	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO -PASTA DUPLEX (FINA)	und	2.800,00	0,00	0,00	
0269	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO - PASTA DUPLEX (FINA)	und	900,00	0,00	0,00	
0270	PASTA EXECUTIVA ACOLCHOADA PARA NOTEBOOK 14. FECHOS EM ZIPER.: ALÇA TIRACOLO REMOVÍVEL E PROTETOR PARA OMBRO. FUNDO EXPANSIVO. POSSUI 04 REPARTIÇÕES. 01 BOLSO FRONTAL E OUTRO TRASEIRO (MÉDIO). REPARTIÇÃO INTERNA PARA NOTEBOOK DE 14". FORRAGEM E ACABAMENTO DE ÓTIMA QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS ALT 30CM X LARG 40CM X FUNDO 14CM. NECESSÁRIO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	Unidade	30,00	0,00	0,00	
0271	PASTA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE 40MM COM ABA ELÁSTICA	UND	1.270,00	0,00	0,00	
0272	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO 30 MM TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICA	UND	150,00	0,00	0,00	
0273	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 12 DIVISÕES COM ABA E ELÁSTICO	UND	100,00	0,00	0,00	
0274	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 31 DIVISÕES COM ABA E ELÁSTICO	UND	50,00	0,00	0,00	
0275	PASTA SUSPensa COLORIDA PLASTIFICADA (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DELLO)	UND	500,00	0,00	0,00	
0276	PASTA SUSPensa COLORIDA (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DELLO)	UND	1.500,00	0,00	0,00	
0277	PASTA SUSPensa COMUM MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL	und	3.000,00	0,00	0,00	
0278	PENDRIVE 32 GB - MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KINGSTON.	UND	75,00	0,00	0,00	
0279	PENDRIVE DE 16 GB (IGUAL OU SUPERIOR À SANDISK)	UND	50,00	0,00	0,00	
0280	PENDRIVE DE 8 GB (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A KINGSTON)	UND	60,00	0,00	0,00	
0281	PERCEVEJO PREGO CX COM 100 UNIDADES	CX	45,00	0,00	0,00	

0282	PERFURADOR GRANDE 2 FUROS CAPACIDADE PARA 45 FOLHAS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À GENMES)	UND	35,00	0,00	0,00	
0283	PERFURADOR MÉDIO, 2 FUROS, PARA 30 FOLHAS	Unidade	60,00	0,00	0,00	
0284	PILHAS GRANDES A (IGUAL OU SUPERIOR A SONY)	und	20,00	0,00	0,00	
0285	PILHAS MÉDIAS AA (IGUAL OU SUPERIOR A SONY)	und	326,00	0,00	0,00	
0286	PILHAS PALITO AAA (IGUAL OU SUPERIOR A SONY)	und	660,00	0,00	0,00	
0287	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR AZUL (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PILOT)	UND	510,00	0,00	0,00	
0288	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR VERMELHA (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PILOT)	UND	460,00	0,00	0,00	
0289	PINCEL ATÔMICO 1100 - P COR PRETA (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PILOT)	UND	1.120,00	0,00	0,00	
0290	PINCEL PARA PINTURA 02 DE CABO AMARELO, (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	und	170,00	0,00	0,00	
0291	PINCEL PARA PINTURA 04 DE CABO AMARELO, (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	und	170,00	0,00	0,00	
0292	PINCEL PARA PINTURA 06 DE CABO AMARELO, (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	und	170,00	0,00	0,00	
0293	PINCEL PARA PINTURA 08 DE CABO AMARELO, (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	und	450,00	0,00	0,00	
0294	PINCEL PARA PINTURA 10 DE CABO AMARELO, (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	und	450,00	0,00	0,00	
0295	PINCEL PARA PINTURA 12 DE CABO AMARELO, (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR)	und	450,00	0,00	0,00	
0296	PISCA-PISCA C/ 100 LÂMPADAS DE LED.	Unidade	40,00	0,00	0,00	
0297	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA 110/220 VOLTS, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CIS 468)	und	610,00	0,00	0,00	
0298	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX25MT (IGUAL OU SUPERIOR A VINITAC): NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	ROLO	120,00	0,00	0,00	
0299	PORTA CLIPS COM TAMPA MAGNÉTICA (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ACRIMET)	UND	70,00	0,00	0,00	
0300	PRANCHETA DE PLÁSTICO RÍGIDO, LAVÁVEL, LIMPÁVEL TAM. OFÍCIO 2	UND	330,00	0,00	0,00	
0301	PRATELEIRA COM TELHADO IMITANDO O FORMATO DE UMA CASINHA. CONFECCIONADA EM M.D.F. 1,2 CM. CONJUNTO DE PRATELEIRA (1,5 CM) COLORIDA COM TELHADOCOLORIDO (M.D.F.1,2 CM) E FUNDO DO TELHADO EM PINTURA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO (0,28 CM); 2 LATERAIS COLORIDA (1,2 CM) E FACE INTERNA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO. 4 PRATELEIRAS COM A FACE SUPERIOR COLORIDA E FACE INFERIOR BRANCA, TNODAS PINTADAS COM TECNOLOGIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDINDO 160 X 98 X 30 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	6,00	0,00	0,00	
0302	QUADRO DE AVISO CONFECCIONADO EM FELTRO COM MOLDURA DE MADEIRA, TAM.90X60	UND	22,00	0,00	0,00	

0303	QUEBRA CABEÇA ALFABETIZAÇÃO: QUEBRA CABEÇA PARA DESENVOLVER A CRIANÇA NO INÍCIO DA ALFABETIZAÇÃO, AUXILIANDO NO APRENDIZADO DE LETRAS E NÚMEROS. MATERIAL MDF	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0304	QUEBRA CABEÇA MORANGUINHO 100 PÇS	UND	10,00	0,00	0,00	
0305	QUEBRA CABEÇA URSINHOS CARINHOSOS 60 PEÇAS	UND	10,00	0,00	0,00	
0306	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL	UND	300,00	0,00	0,00	
0307	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHA	und	200,00	0,00	0,00	
0308	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30 CM	UND	50,00	0,00	0,00	
0309	RÉGUA EM POLIETILENO COM 30 CM DE COMPRIMENTO, DE COR TRANSPARENTE.	UND	4.250,00	0,00	0,00	
0310	RÉGUA EM POLIETILENO COM 60 CM DE COMPRIMENTO, DE COR TRANSPARENTE.	UND	40,00	0,00	0,00	
0311	RELÓGIO CUCO CONFECCIONADO EM M.D.F. 3MM, MEDINDO 29 X 23CM C/ SERIGRAFIA E PONTEIROS MÓVEIS, 2 SAPATAS PARA POSICIONA-LO EM PÉ - EMBALAGEM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	UND	6,00	0,00	0,00	
0312	ROLO DE BARBANTE COM 250 GRAMAS.	und	365,00	0,00	0,00	
0313	SACO EXPRESS 39CM X 39CM. ESTAMPAS VARIADAS.	Unidade	500,00	0,00	0,00	
0314	SUPER TAPETE ALFABETO COM BORDA: BRINQUEDO SUPER TAPETE COM BORDA CONFECCIONADO EM E.V.A 10MM COLORIDO, 30 PEÇAS DE 31X31CM, PEÇAS NA BORDA 26 PEÇAS NA BORDA - 156 PEÇAS TOTAL - TAPETE DE 1,66X1,96 M - EMBALAGEM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	Unidade	6,00	0,00	0,00	
0315	SUPORTE PARA OVO DE PÁScoa - MÉDIO PCT 10 UNIDADES	PCT	200,00	0,00	0,00	
0316	SUPORTE PARA OVO DE PÁScoa - PEQUENO PCT 10 UNIDADES	PCT	200,00	0,00	0,00	
0317	TABULEIRO DE XADREZ: XADREZ ESCOLAR COM TABULEIRO EM MADEIRA E PEÇAS EM PLÁSTICO NAS CORES MARROM E PRETA. TABULEIRO PODENDO DOBRAR FORMANDO UM ESTOJO PARA GUARDAR AS PEÇAS	Unidade	50,00	0,00	0,00	
0318	TALAGARÇA GROSSA LISA 1,40m LARG. 100 ALGODÃO	MT	10,00	0,00	0,00	
0319	TAPETE NUMERAIS EM EVA 10MM ,10 PEÇAS DE 31X31 CM,18 PEÇAS NAS BORDAS,TAPETE DE 1,75X0,82 CM	UND	6,00	0,00	0,00	
0320	TEATRO DE FANTOCHES, CONFECCIONADO EM FELTRO, MEDINDO 1350X850MM E COM UM BOLSO FRONTAL. MEDINDO 720X400 MM.ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO .	UND	6,00	0,00	0,00	
0321	TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO	MT	10,00	0,00	0,00	
0322	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO 1,40 LARG. - ESTAMPAS VARIADAS A SER DECIDIDO NO MOMENTO DA COMPRA	MT	10,00	0,00	0,00	
0323	TERMOLINA LEITOSA 100 ML. ACABAMENTO INCOLOR APÓS A SECAGEM.	Unidade	20,00	0,00	0,00	
0324	TESOURA DE PICOTAR GRANDE, LÂMINA INOX (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA)	UND	30,00	0,00	0,00	
0325	TESOURA ESCOLAR DE METAL 13 CM, CORES SORTIDAS E PONTAS ARREDONDADAS E CABO ANATOMICO: (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA). NECESSIDADE DE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO.	UND	4.620,00	0,00	0,00	
0326	TESOURA PEQUENA PARA ACABAMENTO Nº 601, CABO EM PLÁSTICO INDUSTRIAL, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 120MM (4 1/2 POLEGADAS)	UND	50,00	0,00	0,00	

0327	TESOURA PROFISSIONAL, EM INOX PARA COSTURA. COMPRIMENTO: 10. LÂMINA CURVADA. CABO DE POLIPROPILENO. (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA)	Unidade	30,00	0,00	0,00	
0328	TESOURA USO NORMAL (MULTIUSO) - LÂMINA INOX - TAM. 21 CM. CABO DE POLIPROPILENO.: IGUAL SUPERIOR A TRAMONTINA.	Unidade	170,00	0,00	0,00	
0329	TINTA DE TECIDO 250ML REFERÊNCIA ACRILEX - CORES VARIADAS A SER DECIDIDO NO MOMENTO DA COMPRA	UND	200,00	0,00	0,00	
0330	TINTA GUACHE 15 ML (MARCA IGUAL OS SUPERIOR A ACRILEX)	und	2.200,00	0,00	0,00	
0331	TINTA GUACHE 250 ML (MARCA IGUAL OS SUPERIOR A ACRILEX)	UND	1.200,00	0,00	0,00	
0332	TINTA LÍQUIDA KIDS PARA PINTURA FACIAL C/ 6 CORES. 15ML. IGUAL OU SUPERIOR A COLORMAKE: IGUAL OU SUPERIOR A COLORMAKE.	Unidade	150,00	0,00	0,00	
0333	TINTA PARA CARIMBOS À BASE DE ÁGUA - 42 ML - CORES VARIADAS.: MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	UND	30,00	0,00	0,00	
0334	TINTA RELEVO DIMENSIONAL C/6 CORES GLITTER 20ML (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX).	Unidade	20,00	0,00	0,00	
0335	TINTA TECIDO FOSCA 37 ML - CORES VARIADAS - IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX.	Unidade	1.000,00	0,00	0,00	
0336	TNT - 100% POLIPROPILENO, ROLO MEDINDO 50 METROS x 140 CM DE LARGURA, CORES VARIADAS (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A LASSANE)	UND	450,00	0,00	0,00	
0337	TNT - 100%, POLIPROPILENO, ROLO MEDINDO 50 METROS X 140CM DE LARGURA, ESTAMPADO.: (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A SANTA FÉ)	Unidade	120,00	0,00	0,00	
0338	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA C/ 12 GRAMAS	und	110,00	0,00	0,00	

Valor Total R\$

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)